17 maio 2014

VERSÃO A



PARTE I - Duração: 2 horas

Leia com atenção as seguintes instruções:

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o seu número de membro estagiário e identifique a versão da prova (A, B ou C). A não indicação de qualquer um destes elementos implica a anulação da prova.
- Não será permitida a consulta de legislação anotada nem a utilização de meios informáticos programáveis.
- Esta prova tem duas partes, cada uma com duração de duas horas.
- Cada questão tem a cotação de 0,4 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,1 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um "X" a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. Se assinalar mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.

Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada inicialmente e escrever a outra que considera correta. No verso da Folha de Respostas, deverá ainda identificar de modo claro a questão corrigida e a resposta que definitivamente quer considerar correta.

	COMPROVATIVO DI	E ENTREGA
Nome:		
Doc. Identificação:		
B. I:	Cartão Cidadão:	Passaporte:
N.º Membro Estagiário/Processo:		
O Júri:		

17 maio 2014

VERSÃO A



Considerando a informação apresentada no texto responda às sequintes 25 questões

A SinalSeg - Sinalização e Segurança, Lda (SinalSeg, Lda.) é uma empresa com sede em Leiria, com um capital social de €500.000 e que foi constituída em 1990 por dois sócios: Alcino Alves e Belarmino Bravo. Aproveitando a grande expansão que a rede de estradas nacional então teve, Alcino e Belarmino viram a oportunidade de se dedicarem ao negócio de fabricação e instalação de sinais de trânsito. Até então os sinais de trânsito eram construídos em materiais à base de cimento, pelo que eram pesados e de difícil transporte e instalação. Alcino e Belarmino desenvolveram toda uma gama de sinais de trânsito construídos em ferro e alumínio, sendo o tempo de fabricação muito curto.

Apesar de nos últimos anos se ter verificado uma quebra de vendas da empresa no mercado nacional, consequência do facto de o ritmo de desenvolvimento da rede de estradas ter diminuído significativamente, a empresa conseguiu manter o volume global de negócios anual num valor que ronda os €4.000.000, pois a quebra observada no mercado nacional foi compensada com exportações, tendo a empresa conseguido adjudicações significativas nos mercados africano e sul-americano. Tal facto permitiu à SinalSeg, Lda. manter o nível de emprego, que em média é de 90 colaboradores, embora alguns passem agora a estar deslocados em serviço fora do país grande parte do ano.

Na SinalSeg, Lda. existem as seguintes quatro Secções na Direção de Produção:

- Compras: trata das compras de materiais ferro, alumínio, solda e tintas de acordo com as previsões da Fabricação;
- Armazéns: receciona os materiais adquiridos e armazena-os até ao respetivo envio para a Fabricação. Esta secção armazena também os Produtos Acabados e prepara as expedições dos produtos que são enviados para clientes ou são entregues às equipas da secção Instalação;

(A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)

17 maio 2014

VERSÃO A



- Fabricação: encomenda os materiais à Secção Armazéns e procede à respetiva transformação em Produtos Acabados;
- Instalação: procede à instalação dos sinais quando os clientes contratam também este serviço à empresa.

QUESTÃO 1.:

No que respeita à valorização dos Materiais adquiridos para a fabricação de sinais, a SinalSeq, Lda.:

- a) Deve considerar apenas o preço de fatura do fornecedor, deduzido de todos os descontos comerciais.
- b) Deve considerar o preço de fatura do fornecedor, deduzido de todos os descontos comerciais, e ainda as despesas de compra em que tenha de incorrer até à entrada dos Materiais em armazém.
- c) Deve considerar o preço de fatura do fornecedor, deduzido de todos os descontos comerciais, e ainda as despesas de compra em que tenha de incorrer até à entrada dos Materiais em armazém, bem como os gastos diretos da secção Compras, na parte respeitante aos Materiais.
- d) Nenhuma das anteriores.

A SinalSeg, Lda. é, como se viu já, uma empresa industrial.

QUESTÃO 2.:

A mensuração dos produtos em vias de fabrico numa empresa industrial permite:

- a) Calcular diretamente o custo das vendas.
- b) Mensurar diretamente a produção defeituosa com carácter acidental.
- c) Calcular o saldo final da conta de Produção.
- d) Imputar os gastos não fabris à produção acabada.

No orçamento de vendas do produto ref. AS386XP da SinalSeg, Lda. relativo a janeiro de 2014, constava uma quantidade de vendas prevista daquele produto de 250 unidades e um preço unitário de venda estimado de €80. No final desse mês, apurou-se terem sido efetivamente vendidas 200 unidades daquele produto e que o preço efectivamente praticado pela SinalSeg, Lda. nas vendas foi superior em 25% ao preço orçamentado.

17 maio 2014

VERSÃO A



QUESTÃO 3.:

Ao apurar o desvio total de vendas do produto ref. AS386XP em janeiro de 2014, a SinalSeg, Lda. apurou:

- a) Um desvio de preço de venda positivo de €5.000.
- b) Um desvio de quantidade negativo de €4.000.
- c) Não houve desvio total de vendas.
- d) Nenhuma das anteriores.

A SinalSeg, Lda. comercializa o produto ref. KP748ZZ ao preço de venda unitário de €300. O custo variável médio unitário ascende a €220 e a estrutura de custos fixos fabris e não fabris soma €120.000. Perante a situação actual do sector e a evolução previsível dos principais mercados, a empresa equaciona a hipótese de baixar o preço de venda deste produto em 10%. Atualmente, a SinalSeg, Lda. vende, por ano, 2.000 unidades do produto ref.: KP748ZZ.

QUESTÃO 4.:

Se o preço de venda do produto ref. KP748ZZ descer 10% e supondo que a SinalSeg, Lda. não tem nem inventários iniciais nem inventários finais deste produto, a fim de manter o atual nível de lucro operacional desta referência, a empresa terá de:

- a) Aumentar a quantidade vendida deste produto em 500 unidades.
- b) Reduzir a quantidade vendida deste produto em 800 unidades.
- c) Aumentar a quantidade vendida deste produto em 800 unidades.
- d) Nenhuma das anteriores.

Apesar das melhorias que se têm verificado nos processos de fabricação da SinalSeg, Lda., ainda acontecem, por vezes, situações de defeito acidental de fabrico.

QUESTÃO 5.:

Determinada componente de uma série de um produto fabricado pela empresa apresenta um defeito acidental de fabrico pelo que:

- a) O custo da recuperação do defeito deve ser sempre desprezível.
- A empresa deve calcular o custo do defeito e imputar o mesmo a uma rubrica de resultados acidentais.
- c) Deve subcontratar sempre a reparação do defeito a uma empresa concorrente.
- d) Todas as anteriores são verdadeiras.

A SinalSeg, Lda. celebrou uma escritura notarial em março de 2014, através da qual adquiriu por usucapião um terreno situado nos arredores de Leiria, que não constava do ativo da

(A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)

17 maio 2014

VERSÃO A



empresa. O terreno foi nessa altura contabilizado na SinalSeg, Lda. a débito da conta 453 Ativos fixos tangíveis em curso, pois é intenção da Gerência aí construir um novo armazém.

QUESTÃO 6.:

A aquisição pela SinalSeg, Lda. por usucapião e por escritura pública está:

- a) Sujeita a tributação em imposto do selo, à taxa de 0,8%.
- b) Sujeita a tributação em imposto do selo, à taxa de 10%.
- c) Sujeita e não isenta de imposto do selo, à taxa de 10,8%.
- d) Nenhuma das anteriores.

A despesa total (nomeadamente emolumentos notariais) com a aquisição do referido terreno ascendeu a €3.000, valor pelo qual o TOC da empresa, Dr. Luis Sousa, entende que o mesmo deve ser contabilizado, dado que todos os ativos fixos tangíveis da empresa estão registados pelo respetivo valor de custo, deduzido das depreciações já contabilizadas. A Gerência, por entender que o terreno tem um valor de mercado muito superior, solicitou uma avaliação imobiliária do referido terreno a um perito inscrito na CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), o qual o avaliou em €350.000.

QUESTÃO 7.:

No que respeita ao valor pelo qual deverá ser inicialmente registado na contabilidade da SinalSeg, Lda. o terreno adquirido por usucapião:

- a) Deve ser contabilizado inicialmente pela quantia de €3.000.
- b) Deve inicialmente registar-se por €350.000, sendo a contrapartida a conta Depósitos à ordem pelos €3.000 pagos e o remanescente deve ser contabilizado a crédito de uma sub-conta apropriada da conta 58 Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis.
- c) O terreno deve ser inicialmente registado por €350.000, sendo a contrapartida a conta Depósitos à ordem pelos €3.000 pagos e o remanescente, deve ser contabilizado a crédito de uma sub-conta apropriada da conta 59 Outras variações no capital próprio.
- d) Nenhuma das anteriores.

Os Gerentes referiram ao TOC ser sua intenção ceder-lhe, a título pessoal, uma participação no capital da empresa, correspondente a 5% do capital social, pelo valor simbólico de um

17 maio 2014

VERSÃO A



euro. Seria ainda convidado para assumir funções de Gerente, ficando também com a responsabilidade da Direção Financeira da empresa.

QUESTÃO 8.:

Caso o TOC Dr. Luis Sousa aceite a proposta de comprar 5% do capital social da SinalSeg, Lda. pelo valor simbólico de um euro, para efeitos de IRS:

- a) Fica sujeito a IRS, respeitante ao ano da aquisição, incidindo sobre a diferença entre o valor de aquisição e o valor nominal da participação.
- b) Apenas fica sujeito a IRS caso venda a participação e apenas se o valor de venda for inferior ao respetivo valor nominal.
- c) Ficará sujeito a IRS apenas e quando vier a alienar a participação e apenas se obtiver uma mais-valia nessa alienação.
- d) Nenhuma das anteriores.

Na sequência da conversa descrita, o Dr. Luis Sousa ficou a ponderar sobre se, caso o convite para sócio e gerente da SinalSeg, Lda. se concretizasse, o poderia aceitar.

QUESTÃO 9.:

Se o TOC Dr. Luis Sousa assumir o exercício da função de gerente da SinalSeg, Lda. :

- a) Pode acumular essa função de gerente com a função de TOC.
- b) Não pode continuar a exercer a função de TOC da empresa.
- c) Pode exercer as funções de TOC e Gerente, mas desde que não seja Diretor Financeiro da empresa.
- d) Nenhuma das anteriores.

Admitindo que pudesse existir incompatibilidade entre o exercício das funções de TOC e de gerente, o Dr. Luis Sousa ponderou a hipótese de omitir junto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas o exercício da função de gerente.

QUESTÃO 10.:

Se o Dr. Luis Sousa assumisse funções de gerente da SinalSeg, Lda. e mantivesse a qualidade de TOC desta empresa:

- a) Não estaria sujeito a qualquer sanção disciplinar.
- b) Estaria sujeito a uma pena disciplinar.
- c) Estaria sujeito a uma pena disciplinar de suspensão pelo prazo minimo de três meses, aplicada pelo Conselho Diretivo.
- d) Nenhuma das anteriores.

17 maio 2014

VERSÃO A



Outra questão que foi já abordada pelos sócios-gerentes em conversa com o Dr. Luis Sousa, relaciona-se com o seguro de responsabilidade civil profissional que o TOC está obrigado a subscrever. Com efeito, os sócios-gerentes entendem que as operações atualmente desenvolvidas pela SinalSeg, Lda., que exporta uma parte significativa da produção e tem já estabelecimentos estáveis noutros países, são complexas e será desejável que o TOC acautele adequadamente a sua responsabilidade civil profissional.

QUESTÃO 11.:

Em relação à questão do seguro de responsabilidade civil profissional:

- a) O Dr. Luis Sousa está obrigado a subscrever uma apólice de montante considerado adequado pelo seu cliente.
- b) N\u00e3o havendo acordo entre os s\u00f3cios-gerentes e o Dr. Luis Sousa no que respeita ao montante da ap\u00f3lice, dever\u00e1 ser o Conselho Diretivo da Ordem a decidir o respetivo montante.
- c) O Dr. Luis Sousa está legalmente obrigado a subscrever uma apólice com um capital minimo no valor de € 50.000.
- d) Nenhuma das anteriores.

Entretanto, e dado que se aproximava o prazo para o encerramento das contas, o Dr. Luis Sousa pediu aos gerentes para se falar posteriormente da questão da sua eventual entrada para sócio da sociedade.

QUESTÃO 12.:

No caso da SinalSeg, Lda. e sabendo-se que o exercício económico coincide com o ano civil:

- a) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se impreterivelmente até 31 de março de 2014.
- b) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se até 31 de maio de 2014, no caso de a empresa aplicar o método da equivalência patrimonial.
- c) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se até 31 de maio de 2014, por ser esta a data limite para a entrega da Declaração Mod. 22 do IRC.
- d) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se até 15 de julho de 2014, dado ser esta a data limite para a entrega da IES - Declaração Anual de Informação Contabilistica e Fiscal.

O TOC da SinalSeg, Lda. apurou, relativamente ao ano de 2013, um resultado antes de impostos de €120.000. Nesse valor do resultado contabilístico encontra-se refletida uma

(A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)

17 maio 2014

VERSÃO A



gratificação pelos resultados de 2013. Essa gratificação inclui os montantes de €6.000 atribuídos a cada um dos dois sócios gerentes, os quais não auferiram qualquer remuneração na sociedade naquele ano. A SinalSeg, Lda pagou logo em janeiro de 2014 a todos os colaboradores e aos sócios gerentes as referidas gratificações.

Até ao final de maio de 2014, o TOC da SinalSeg, Lda. terá de apurar o lucro tributável e proceder ao preenchimento do quadro 07 da declaração de rendimentos da empresa relativa a 2013.

QUESTÃO 13.:

Ao preencher o quadro 07 do Mod 22, relativa ao IRC de 2013, a entregar até ao final de maio de 2014, o TOC da SinalSeg, Lda., no que respeita à gratificação atribuída e paga aos dois sócios-gerentes, deverá:

- a) Acrescer €12.000 ao lucro contabilístico de 2013.
- b) Acrescer €6.000 ao lucro contabilístico de 2013.
- c) Deduzir €12.000 ao lucro contabilístico de 2013.
- d) Não fazer correções.

Em 2013, a SinalSeg, Lda. apurou uma menos-valia fiscal de €2.000 na alienação a uma entidade terceira, de uma participação financeira na ALFIT, Lda.. A menos-valia contabilística apurada foi de €2.400.

QUESTÃO 14.:

Relativamente às menos valias resultantes da alienação da participação na ALFIT, Lda., ao preparar o quadro 07 do Mod 22 relativa ao IRC de 2013 e a entregar até ao final de maio de 2014, o TOC da SinalSeg, Lda. deverá:

- a) Acrescer €2.400 e deduzir €1.000.
- b) Acrescer €1.000 e deduzir €2.400.
- c) Não fazer nenhuma correção.
- d) Nenhuma das anteriores.

A SinalSeg, Lda. adquiriu uma viatura ligeira de passageiros, no início de 2014, por €40.000. A viatura será depreciada a uma taxa anual de 20% e não foi considerado valor residual. A viatura é utilizada pelo Dr. João Silva, diretor comercial e empregado da SinalSeg, Lda.. Existe

(A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)

17 maio 2014

VERSÃO A



um acordo escrito entre ele e a empresa onde se estipula que a viatura é para uso profissional mas também pessoal.

QUESTÃO 15.:

Considerando que existe o acordo escrito com o trabalhador, a tributação autónoma de 2014 que incide sobre as depreciações da viatura será:

- a) €300.
- b) €0.
- c) €2.800.
- d) Nenhuma das anteriores.

Em 2014 a gerência da SinalSeg, Lda. está a ponderar adquirir a totalidade do capital social de uma empresa concorrente, a Sinal Negativo, Lda., que está numa difícil situação económico-financeira, decorrente da crise que o país tem atravessado. Esta empresa, que emprega 30 colaboradores e faturou cerca de €4.000.000 /ano em média no triénio 2011-2013, acumulou cerca de €600.000 de prejuízos nesse mesmo triénio, a que correspondeu idêntico montante de prejuízos fiscais. Esta empresa tem um importante contrato com o Ministério das Obras Públicas de Espanha que, apesar de ser muito bom, na perspetiva dos sócios-gerentes da SinalSeg, Lda., é insuficiente para que a Sinal Negativo, Lda. seja rentável e obtenha lucros.

QUESTÃO 16.:

Caso se concretize a aquisição pela SinalSeg, Lda. da totalidade do capital social da Sinal Negativo, Lda.:

- a) A SinalSeg, Lda. deverá registar essa participação pelo método da equivalência patrimonial.
- A SinalSeg, Lda. poderá não contabilizar essa participação pelo método da equivalência patrimonial enquanto os capitais próprios da Sinal Negativo, Lda. apresentarem um valor negativo.
- c) Caberá à gerência da SinalSeg, Lda. a decisão sobre qual o método a adotar na contabilização daquela participação.
- d) Caberá exclusivamente ao TOC da SinalSeg, Lda., enquanto responsável pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal, a decisão sobre qual o método a adotar na contabilização daquela participação.

Os gerentes da SinalSeg, Lda questionaram o Dr. Luis Sousa sobre a necessidade e a obrigatoriedade de se proceder à consolidação de contas entre as duas empresas, caso se verificasse a aquisição.

(A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)

17 maio 2014

VERSÃO A



QUESTÃO 17.:

Caso se concretize a aquisição pela SinalSeg, Lda. da totalidade do capital social da Sinal Negativo, Lda:

- a) A SinalSeg, Lda. estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas.
- b) A SinalSeg, Lda. não estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas, mas terá de as elaborar caso pretenda vir a estar abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no CIRC.
- c) A SinalSeg, Lda. não estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas.
- d) A SinalSeg, Lda. não estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas, desde que aplique o método da equivalência patrimonial na contabilização daquela participação.

A gerência da SinalSeg, Lda. acredita que pode tornar rapidamente a Sinal Negativo, Lda. numa empresa lucrativa. Todavia, os gerentes estão com algumas dúvidas sobre o enquadramento fiscal dos prejuízos registados pela Sinal Negativo, Lda., caso a SinalSeg, Lda. decida adquirir esta empresa.

QUESTÃO 18.:

Caso a SinalSeg, Lda. adquira a totalidade do capital social da Sinal Negativo, Lda. e esta venha a obter lucros tributáveis nos próximos exercícios:

- a) Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, são deduzidos integralmente aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 6 períodos de tributação posteriores.
- b) Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores, não podendo a dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação exceder o montante correspondente a 70% do respetivo lucro tributável.
- c) Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, são deduzidos integralmente aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores.
- d) Nenhuma das anteriores.

Outra possibilidade que está a ser estudada pela gerência da SinalSeg, Lda. é a de promover uma fusão por incorporação da Sinal Negativo, Lda. A eventual fusão por incorporação da Sinal Negativo, Lda. na SinalSeg, Lda. suscitou também algumas dúvidas no plano fiscal.

17 maio 2014

VERSÃO A



QUESTÃO 19.:

Caso a referida fusão ocorra:

- a) Os prejuízos fiscais da sociedade fundida serão automaticamente dedutiveis aos lucros tributáveis da sociedade incorporante no ano da fusão, até ao limite de 75%.
- b) Os prejuízos fiscais da sociedade fundida podem ser deduzidos aos lucros tributáveis da sociedade incorporante, nos termos e condições estabelecidos no artigo 52.º do CIRC e até ao fim do período referido no n.º 1 do mesmo artigo, contado do período de tributação a que os mesmos se reportam, tendo essa dedução como limite, em cada período de tributação, o valor correspondente à proporção entre o valor do património líquido da sociedade fundida e o valor do património líquido de todas as sociedades envolvidas na operação de fusão, determinados com base no último balanço anterior à operação.
- c) Os prejuízos fiscais da sociedade fundida nunca podem ser deduzidos aos lucros tributáveis da sociedade incorporante, pois os sócios da sociedade incorporada passarão a deter menos de metade do capital social da sociedade resultante da fusão.
- d) Nenhuma das anteriores.

Os gerentes da SinalSeg, Lda. conhecem relativamente bem a Sinal Negativo, Lda. e sabem que esta empresa tem no seu património alguns lotes de terreno sitos na Zona Industrial de Leiria, além das instalações da fábrica. Todavia, todos os imóveis estão hipotecados a um banco, para garantir um financiamento concedido à empresa.

QUESTÃO 20.:

Se ocorrer a fusão por incorporação da Sinal Negativo, Lda na SinalSeg, Lda.:

- a) Haverá lugar ao pagamento de IMT, calculado com base no valor escriturado de cada um dos imóveis detidos pela Sinal Negativo, Lda..
- b) Haverá lugar ao pagamento de IMT, calculado com base no valor patrimonial tributário de cada um dos imóveis detidos pela Sinal Negativo, Lda..
- c) Haverá lugar ao pagamento de IMT, calculado com base no mais elevado de entre os valores atribuidos para efeitos da fusão ou os valores patrimoniais tributários de cada um dos imóveis detidos pela Sinal Negativo, Lda..
- d) Não haverá lugar ao pagamento de IMT, dado que os imóveis estão hipotecados ao banco.

Qualquer que seja a opção - aquisição ou fusão - a gerência da SinalSeg, Lda. não concretizará nenhuma dessas operações sem que, primeiro, se efetue uma auditoria à Sinal Negativo, Lda..

17 maio 2014

VERSÃO A



QUESTÃO 21.:

Ao preparar a Demonstração dos Resultados por Funções da SinalSeg, Lda., o gasto relativo às despesas incorridas com a auditoria à Sinal Negativo, Lda. deverá ser incluído em:

- a) Gastos administrativos.
- b) Gastos de financiamento.
- c) Gastos de produção.
- d) Gastos de distribuição.

O Dr. Luis Sousa, TOC da SinalSeg, Lda. tem um filho, Pedro Sousa, que concluiu recentemente a Licenciatura em Contabilidade e Administração. O Pedro pretende iniciar a atividade profissional tão brevemente quanto possível, mas não obteve ainda a qualificação profissional de TOC. Estão pois, pai e filho, a considerar a possibilidade de constituírem um gabinete de contabilidade, sob a forma de sociedade comercial por quotas, ficando cada um com uma quota de 50%.

QUESTÃO 22.:

Caso Luis Sousa e Pedro Sousa constituam agora a referida sociedade:

- a) Esta poderá ser de imediato uma sociedade profissional de técnicos oficiais de contas.
- Esta poderá ser uma sociedade profissional de técnicos oficiais de contas, mas só após Pedro Sousa se ter inscrito no exame de acesso à profissão de TOC.
- Esta poderá ser uma sociedade profissional de técnicos oficiais de contas, mas só após Pedro Sousa estar inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.
- d) Nenhuma das anteriores.

Levantou-se também a questão do enquadramento fiscal em sede de IRC desta sociedade, caso venha a ser constituída em 2014.

17 maio 2014

VERSÃO A



QUESTÃO 23.:

Se o Dr. Luis Sousa e o filho, Pedro Sousa, ainda candidato a TOC, constituírem agora um gabinete de contabilidade, sob a forma de sociedade comercial por quotas, ficando cada um com uma quota de 50%.:

- a) Esta sociedade será obrigatoriamente enquadrada no regime de transparência fiscal.
- b) Esta sociedade não poderá ficar enquadrada no regime de transparência fiscal.
- c) Esta sociedade poderá ficar enquadrada no regime de transparência fiscal, se a gerência optar por tal regime.
- d) Nenhuma das anteriores.

Atendendo a que a inscrição como TOC se revela fundamental para o exercício da profissão, Pedro Sousa tenciona efetuar o exame de admissão à profissão de TOC, denominado Exame de Avaliação Profissional, o mais brevemente quanto possível.

QUESTÃO 24.:

Pedro Sousa apenas se poderá inscrever para o exame de acesso à profissão de TOC se, para além de possuir as habilitações legalmente exigidas:

- a) Tiver efetuado um estágio profissional ou curricular, nos termos regulamentados pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.
- b) Tiver efetuado um estágio profissional numa empresa ou outra entidade com a duração minima de três meses.
- c) Tiver efetuado um estágio curricular numa qualquer instituição do ensino superior público ou privado.
- d) Nenhuma das anteriores.

Pedro Sousa está a considerar a hipótese de frequentar um curso de preparação para o Exame de Avaliação Profissional de acesso à OTOC. Na informação sobre o referido curso figurava a indicação de ser também prestado o apoio nos processos de recurso.

QUESTÃO 25.:

- Se Pedro Sousa discordar da classificação que lhe vier a ser atribuida pelo Júri de Exame no Exame de Avaliação Profissional de acesso à OTOC:
- a) Deverá apresentar um pedido de revisão de prova mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri de Exame.
- b) Deverá apresentar um recurso dirigido ao presidente do júri de exame.
- c) Deverá apresentar um pedido de revisão de prova dirigido à direção da OTOC.
- d) Deverá apresentar um recurso dirigido ao bastonário.